

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000 Telefone: (85) 3332-6126 e Site: - http://www.unilab.edu.br/

EDITAL PROINTER № 004/2021

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2021/2022 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNILAB

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2021/2022, com base na resolução CONSEP N° 42 de 22/11/2019, que estabelece regulamentação para a seleção de estudantes estrangeiros para os cursos de graduação, na modalidade presencial, desta Universidade, para candidatos nacionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

- 1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSEE 2021/2022 e aceita todas as condições nele estabelecidas.
- 1.2 As inscrições para o PSEE 2021/2022 serão gratuitas;
- 1.2.1 Após a aprovação e convocação, as taxas e os pagamentos referentes às cópias de documentos, às autenticações em cartório e nos serviços consulares, à emissão de passaporte e de visto e as passagens para o Brasil são de inteira responsabilidade do candidato;
- 1.3 As inscrições do PSEE 2021 serão realizadas das **00h00** do dia **15/10/2021**, às **23h59** do dia **31/10/2021** horário de Fortaleza-CE, Brasil, mediante preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no endereço eletrônico http://selest.unilab.edu.br/
- 1.3.1 A organização e os trâmites referentes à contratação de moradia, bem como os seus custos durante o curso são de responsabilidade dos estudantes;
- 1.3.2. A Unilab, através da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER), deverá acompanhar e acolher o aluno ingressante durante o processo de chegada para o início do curso;
- 1.4 A matrícula do candidato aprovado no PSEE 2021/2022, não lhe assegurará o direito de receber automaticamente qualquer modalidade de bolsa ou de auxílio assistencial na Unilab.
- 1.4.1 Para ter informações sobre como concorrer às modalidades de bolsas e auxílios para os alunos devidamente matriculados, a Unilab disponibiliza os seguintes endereços eletrônicos:
- a) Bolsas: http://www.unilab.edu.br/bolsas/
- b) Auxílios: http://www.unilab.edu.br/auxilios/
- 1.5 A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 1.5.1 A Unilab divulgará, em seu endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br, sempre que necessário, Aditivos, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros do Edital PSEE 2021/2022.
- 1.6 Os resultados do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros PSEE 2021/2022, serão válidos para o ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021 (semestre 2021.2), no 1º semestre do ano letivo de 2022 (semestre 2022.1) e no segundo semestre do ano letivo de 2022 (2022.2), nos cursos de graduação, na modalidade presencial. para entrada imediata e formação de cadastro de reserva.
- 1.7 As informações adicionais sobre este Processo Seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br e nas dependências das Missões Diplomáticas brasileiras em Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e o Timor-Leste.

2. CURSOS E VAGAS

- 2.1 No Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2021/2022 serão ofertadas um total de 729 vagas para os cursos de graduação da Unilab, sendo:
- a) Para o Ingresso 2021.2, com início previsto para 04.04.2022: 219 vagas.
- b) Para o Ingresso 2022.1, com data de início a definir: 291 vagas.
- c) Para o Ingresso 2022.2, com data de início a definir: 219 vagas.

2.1.1 Os ANEXOS I, II e III apresentam a distribuição de vagas por local de oferta, curso e país.

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Poderão concorrer a uma vaga no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2021/2022, os candidatos que:
- a) Tiverem nacionalidade e forem residentes em seu país de seleção: Angola, Cabo Verde, Guiné- Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste;
- b) Tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação do Resultado Final, ou seja, 25/01/2021;
- c) Comprovarem com a devida documentação a conclusão do Ensino Secundário (Médio) até o último dia de inscrição, ou seja, dia 31/10/2021;
- d) Tiverem o Bilhete de Identidade (BI) válido, no mínimo, até a data de publicação do Resultado Final do PSEE 2020, ou seja, 25/01/2022;
- e) Não tiverem concluído qualquer curso superior (bacharelado, licenciatura, tecnológico) em instituição pública no Brasil;
- f) Não forem portadores de visto permanente ou qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil;
- 3.1.1 O Visto Temporário (Estudante) deverá ser solicitado junto às Embaixadas brasileiras, no país de residência, pelos candidatos aprovados e convocados, por meio da Lista de Convocados e mediante a apresentação da Carta de Aceite emitida pela Prointer.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetuar a inscrição no PSEE 2021/2022, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da página do Sistema de Seleção de Estrangeiros (SELEST) – http://selest.unilab.edu.br/ – e preencher Formulário de Inscrição, orientando-se pelas instruções contidas no Manual do Candidato para inscrição.
- 4.1.1 Para evitar a duplicidade de inscrição no PSEE 2021/2022, o candidato deverá inserir o número do bilhete de identidade em dois campos diferentes ao efetivar o registro dos dados no Formulário de Inscrição.
- 4.2 As informações pessoais inseridas no Formulário de Inscrição devem ser idênticas às que constam no Bilhete de Identidade (BI) do candidato.
- 4.2.1 Para efeitos deste edital, podem se inscrever candidatos com data de nascimento até 25/01/2004)
- 4.2.2 Para efeitos deste edital, a data de validade do bilhete de identidade deve ser igual ou superior à data de publicação do Resultado Final, conforme o Cronograma constante neste Edital, ou seja 25/01/2022)
- 4.2.3 O candidato deverá digitalizar (escanear), de forma legível, o Bilhete de Identidade (Frente e Verso) e anexar ao Formulário de Inscrição.
- 4.3 O candidato deverá preencher, no Formulário de Inscrição, o Questionário Socioeconômico, seguindo as orientações do Manual do Candidato.
- 4.4 O candidato deverá preencher, no Formulário de Inscrição, as notas registradas no seu Histórico Escolar, seguindo as orientações do Manual do Candidato.
- 4.4.1 As informações escolares (cadastro do histórico escolar) devem ser idênticas às que constam no Histórico Escolar do candidato.
- 4.4.2 O candidato deverá digitalizar (escanear), de forma legível, o Histórico Escolar completo do ensino secundário (médio) com a relação das disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries do ensino médio e anexar ao Formulário de Inscrição.
- 4.4.3 O candidato deverá digitalizar (escanear), de forma legível, o Certificado de Conclusão do ensino secundário (médio) cursado no país de inscrição e anexar ao Formulário de Inscrição.
- 4.4.4 A Certificação de Conclusão do Ensino Secundário (Médio) ou Declaração de Conclusão deve ser emitida pela escola/educandário onde o candidato estudou e apresentar assinatura e carimbo da autoridade educacional competente.
- 4.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá conferir as informações registradas e confirmar o Termo Declaratório no Selest, documento encaminhado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 4.6 As alterações nos dados cadastrais, exceto o número do Bilhete de Identidade, são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 2 deste Edital.
- 4.7 O candidato deverá, no ato de inscrição do PSEE 2021/2022, fornecer endereço eletrônico atualizado (e-mail) individual e de uso contínuo, sob pena de não recebimento das informações do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros.
- 4.8 Não será efetivada a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 1.3.
- 4.9 A inscrição do candidato no PSEE 2021/2022 implicará:
- a) Concordar expressamente com as disposições neste edital.
- b) O consentimento para a utilização das informações prestadas no Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do Questionário Socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação.
- 4.10 Após a submissão do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir e guardar a versão em PDF do Comprovante da Inscrição, seguindo as orientações do Manual do Candidato.
- 4.11 A inscrição do candidato será indeferida nos seguintes casos:
- a) Não anexado o Bilhete de Identidade digitalizado, conforme descrito no item 4.2 deste Edital.

- b) A frente do Bilhete de Identidade não foi anexada, conforme descrito no item 4.2 deste Edital;
- c) O verso do Bilhete de Identidade não foi anexado, conforme descrito no item 4.2 deste Edital:
- d) A imagem digitalizada do Bilhete de Identidade não permite a conferência total ou parcial dos dados (ilegível), conforme descrito no item 4.2 deste Edital;
- e) Há divergência entre os dados solicitados no Item 4.2 e os dados do Bilhete de Identidade digitalizado;
- f) A data de nascimento do candidato for posterior a 25/01/2004;
- g) A data de validade do Bilhete de Identidade for anterior à data de publicação do Resultado final do PSEE-2021/2022.
- 4.11.1 Durante a análise do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do ensino secundário, a inscrição do candidato será indeferida nos seguintes casos:
- a) Não anexou o certificado de conclusão do ensino secundário (médio) e/ou o histórico escolar do ensino secundário (médio), conforme descrito nos itens 4.4.2 e 4.4.3 deste edital;
- b) O nome do titular do certificado de conclusão do ensino secundário (médio) anexado não corresponde ao nome do candidato inscrito, ou seja, existe diferença entre o nome escrito no documento e o nome cadastrado no ato da inscrição;
- c) O nome do titular do histórico escolar do ensino secundário (médio) anexado não corresponde ao nome do candidato inscrito, ou seja, existe diferença entre o nome escrito no documento e o nome cadastrado no ato da inscrição;
- d) As imagens digitalizadas do certificado de conclusão do ensino secundário (médio) e/ou do histórico escolar do ensino secundário (médio) não permitem a conferência dos dados (ilegíveis), conforme os itens 4.4.2 e 4.4.3 deste edital;
- e) As notas preenchidas pelo candidato no ato da inscrição divergem das notas do histórico escolar anexado.
- f) O candidato não cadastrou uma ou mais notas das disciplinas solicitadas no ANEXO VI deste edital, mesmo constando no histórico escolar anexado.
- g) O candidato cadastrou uma ou mais notas das disciplinas que constam no histórico escolar anexado, mas que não foram solicitadas conforme ANEXO VI deste edital.
- 4.12 Durante a fase de seleção não será solicitada de nenhum candidato chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular nos documentos exigidos para a inscrição, respondendo o candidato civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.
- 4.12.1 O disposto acima não se aplica aos procedimentos legais após a aprovação e convocação, conforme descrito no item 1.2.1 deste edital.
- 4.13 O candidato que necessitar de atendimento especializado e/ou específico para realizar a prova deverá no período de inscrição, 15/10/2021 a 31/10/2021, encaminhar e-mail para o psee.prointer@unilab.edu.br informando, no assunto, qual a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- 4.13.1 Atendimento Especializado: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
- 4.13.2 Atendimento Específico: para gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica (por exemplo, motivos religiosos).
- 4.13.3 Além de informar a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado e/ou específico o candidato deverá encaminhar, até o último dia de inscrição (31/10/2021) para o e-mail psee.prointer@unilab.edu.br a documentação oficial comprobatória, anexada em formato PDF (laudo médico ou declaração emitida pela entidade religiosa).

5. RECURSOS DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO

- 5.1. O candidato poderá interpor recurso caso discorde da avaliação de sua inscrição e/ou avaliação dos históricos. Para expor o motivo e fundamentar a sua discordância deve-se anexar documentos comprobatórios. Para interposição de recurso o candidato deverá encaminhar para o e-mail recursos.psee@unilab.edu.br o anexo X (Recurso - Análise de inscrição) ou anexo XI (Recurso -Análise de histórico escolar);
- 5.1.1. Não será permitido, durante a fase de recurso, de inscrição e/ou avaliação de históricos, a inserção de qualquer documento e/ou edição dos dados cadastrados no ato da inscrição.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção constará de:
- a) Análise do Histórico Escolar do candidato, para atribuição de uma Nota do Ensino Secundário (NES);
- b) Prova de Redação (NR), da Prova de Compreensão Leitora em Língua Portuguesa (NP) e da Prova de Matemática (NM).
- 6.1.1 Para o(s) país(es) que atingir(em) número de inscrições maior do que o número de vagas ofertadas, a Nota de Ensino Secundário (NES) será eliminatória, nos seguintes termos:
- a. Serão convocados para as Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos os candidatos classificados até 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas, por curso (1º opção);
- b. Em caso de empate na Nota de Ensino Secundário, será convocado para as Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos o candidato de maior idade, considerando-se a data de nascimento.

- 6.2 Os candidatos serão classificados respeitando-se o princípio de equidade na distribuição das vagas entre os países parceiros da Unilab e a ordem de classificação dos candidatos, segundo a Nota Final de Classificação.
- 6.2.1 Considera-se candidato classificado, aquele aprovado dentro do limite do número de vagas, por curso, por país e por ingresso do PSEE-2021/2022.
- 6.2.2 Considera-se candidato classificável, aquele aprovado além do limite do número de vagas, por curso, por país e por ingresso do PSEE-2021/2022 e este constará no cadastro de reserva que poderá ser utilizado.
- 6.2.3 Em caso de desistência de candidato classificado de um país, será convocado o candidato classificável imediatamente subsequente na lista de classificáveis, daquele país.
- 6.2.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas através deste edital, estas serão remanejadas para os países com demanda. Permanecendo vagas não ocupadas, após remanejamento, estas serão remanejadas conforme orientações institucionais.
- 6.2.5 O candidato somente poderá ser convocado para o curso indicado como 2ª Opção no ato da sua inscrição, do mesmo país, dentro do limite do número de vagas, caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos inscritos como 1ª Opção.
- 6.2.6 Para a classificação dos candidatos, será calculada a Nota Final de Classificação (NFC), considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, de acordo com a seguinte equação:

NFC = $[1+F1+F2]\times[0,3\times NES + 0,7\times(AxNLP+BxNM + CxNR]$

Em que:

NFC = Nota Final de Classificação

NP = Nota da Prova de Compreensão Leitora em Língua Portuguesa

NM = Nota da Prova de Matemática

NR = Nota da Prova de Redação

NES = Nota do Ensino Secundário

A = peso atribuído à prova de Compreensão Leitora em Língua Portuguesa, de acordo com a opção de curso (Anexo VII)

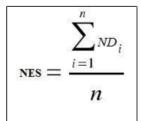
B = peso atribuído à prova de Matemática de acordo com a opção de curso (Anexo VII)

C = peso atribuído à prova de Redação de acordo com a opção de curso (Anexo

F1 = Fator Ação Afirmativa (Gênero)

F2 = Fator Correlação (Área do Ensino Secundário e Curso Pretendido)

- 6.2.6.1. O Fator Ação Afirmativa (F1) refere-se à bonificação de 20% (vinte por cento), para a candidata do sexo feminino, e incidirá na Nota Final de Classificação (NFC).
- 6.2.6.2. O Fator Correlação (F2) refere-se à bonificação de 20% (vinte por cento), baseada na relação entre a Área do Ensino Secundário (Médio), definida pela Comissão de Avaliação de Históricos, e o Curso de 1ª opção pretendido, escolhido no procedimento de inscrição, no Selest, e incidirá na Nota Final de Classificação (NFC)
- 6.2.7 As atribuições de valores dos Fatores F1 e F2 são descritas no ANEXO IV.
- 6.3. A Nota do Ensino Secundário (NES) será calculada pela média aritmética do somatório das notas individuais (NDi) das disciplinas cursadas, em cada um dos três últimos anos do Ensino Secundário/Médio, conforme equação abaixo:



Em que:

NES = Nota do Ensino Secundário

NDi = Valor de cada Nota (em Disciplina/Matéria considerada)

n = Número de Notas consideradas para o cálculo

6.3.1. O valor da Nota do Ensino Secundário (NES) será calculado no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

- 6.3.2. Caso o intervalo de notas apresentadas nos históricos do candidato seja de 0 (zero) a 20 (vinte), o valor da média aritmética, descrito no item 6.3, será dividido por 2 (dois).
- 6.4. A Comissão de Avaliação dos Históricos classificará a Área de Formação do Ensino Secundário do candidato, segundo o quadro, abaixo:

Área	
A1	Formação Geral / Humanidades
A2	Ciências e Tecnologias
A3	Saúde

- 6.4.1. Caso haja discrepância na avaliação, o histórico será reavaliado por um terceiro avaliador;
- 6.4.2. Considera-se que existe discrepância entre dois avaliadores quando as matrizes de notas do Ensino Secundário, diferem em, pelo menos, um dos aspectos:
- a. Cadastro das notas;
- b. Cadastro de disciplinas do Ensino Secundário;
- c. Área de formação do Ensino Secundário.
- 6.5. A Redação objetiva avaliar a expressão escrita do candidato, que deverá discorrer sobre determinado tema, conforme o comando especificado na proposta de redação, o qual é correlacionado a texto motivador (um ou mais de um), verbal e/ou imagético, que o antecede. Espera-se que o candidato desenvolva seu texto de acordo com a proposta e demonstre capacidade de organizar ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados ou informações e de elaborar argumentos, bem como evidencie domínio da norma padrão da língua portuguesa.
- 6.6. A prova de conhecimento específico de compreensão leitora em língua portuguesa, objetiva avaliar a capacidade de compreensão leitora dos candidatos, a partir de textos escritos em dialeto de prestígio/padrão do Português, notadamente. Espera-se que o candidato demonstre ter conhecimentos linguísticos, textuais e discursivos, que lhe permita interpretar textos variados e de esferas diversas, por meio de habilidades, tais como: localizar informações explícitas e inferir informações implícitas; refletir criticamente acerca das informações; reconhecer novos sentidos atribuídos às palavras dentro de um dado contexto. Também se espera que o candidato seja capaz de refletir acerca de aspectos da variação linguística. O Conteúdo programático está disponível no anexo VI deste edital.
- 6.7. A prova de conhecimento específico de Matemática, objetiva avaliar os candidatos quanto ao domínio e utilização da linguagem, compreensão de conceitos e procedimentos da matemática elementar, bem como a capacidade de aplicá-los à resolução de problemas. Espera-se que o candidato demonstre possuir domínio da linguagem básica e compreensão dos conceitos fundamentais da Matemática, tratados no Ensino Fundamental e Médio ou equivalente, além da capacidade de reflexão em situações que tenham dimensão tanto prática quanto conceitual, não reduzindo-se à memorização ou ao uso automatizado de fórmulas, mas incluindo a compreensão das relações nelas expressas. Além destes aspectos, espera-se que o candidato seja capaz de formar opinião própria que lhe permita expressar-se criticamente sobre problemas da Matemática e de outras áreas do conhecimento. O Conteúdo programático está disponível no anexo VI deste edital.
- 6.8. Para sua classificação, o candidato deverá obter:
- I. Nota do Ensino Secundário (NES).
- II. Nota da Prova de Compreensão Leitora em Língua Portuguesa (NLP), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).
- III. Nota da Prova de Matemática (NM), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).
- IV. Nota da Prova de Redação (NR) igual ou superior a 4,00 (quatro), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.8.1. As notas terão 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 6.8.2. Os históricos que possuírem conceitos terão os mesmos convertidos para notas, para efeito de classificação (conforme ANEXO V).
- 6.9. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, sucessivamente:
- a. Obtiver a maior Nota da Prova de Redação (NR);
- b. Obtiver a maior Nota do Ensino Secundário (NES);
- c. Tiver maior idade.
- 6.10. Para a pontuação do candidato na prova de conhecimento específico será considerado o seguinte critério de correção:
- 6.10.1.As provas de conhecimento específico de português e matemática terão 10 questões objetivas com opções de múltipla escolha com itens a,b,c,d;
- 6.10.2. O candidato pontuará para cada questão respondida corretamente de acordo com o gabarito oficial;

- 6.10.2.1. Em caso em que o candidato marcar mais de uma opção, rasurar ou deixar em branco o cartão resposta, a questão será considerada nula;
- 6.10.2.2. Em caso de questões oficialmente anuladas no gabarito oficial, todos os candidatos pontuarão;
- 6.10.3. Para fins de correção da prova de Redação será considerada apenas a folha definitiva de redação.
- 6.10.4. O gabarito oficial será publicado no site oficial da Unilab e no sistema de seleção de estudantes estrangeiros- Selest, para fins de conferência e recurso do gabarito da prova.
- 6.11. O Resultado Final será divulgado em listas de candidatos classificados, ou seja, aprovados dentro do limite do número de vagas, por país, por curso e por ingresso, na ordem decrescente da Nota Final de Classificação (NFC), conforme cálculo descrito no item 6.2.6.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 7.1. As datas, os locais e os horários de aplicação das Provas de Redação e Conhecimentos Específicos serão confirmados pelas Embaixadas brasileiras e Centros Culturais em Bissau, Dili, Luanda, Maputo, Praia e São Tomé e divulgados no site da Unilab.
- 7.1.1. As provas de Redação e Conhecimentos Específicos serão realizadas no **período** de 27/11/2021 a 11/12/2021, de acordo com a disponibilidade logística e a adequação ao funcionamento dos respectivos locais de aplicação, conforme critério das Embaixadas brasileiras e dos Centros Culturais.
- 7.1.2. As provas de Redação e Conhecimentos Específicos terão duração máxima de 5 (cinco) horas, podendo ser aplicadas em dois turnos:
- 7.2. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o Documento original (Bilhete de Identidade) informado no momento de inscrição, para conferência.
- 7.3. Durante a aplicação das Provas de Redação e Conhecimentos Específicos, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:
- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) Ser surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) Portar quaisquer dispositivos eletrônicos ou for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad®, ipod®, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- e) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- f) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou de outro candidato.
- g) Realizar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- i) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- j) Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- k) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- I) Após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- 7.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova de Redação e provas Específicas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pela Unilab e pelas Embaixadas brasileiras.

8. RECURSO DOS GABARITOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 8.1.1. O candidato poderá interpor recurso do gabarito das provas de conhecimentos específicos caso discorde do enunciado ou do item atribuído a alguma questão.
- 8.1.2. O candidato deverá apresentar, através de um texto claro e objetivo, o motivo pelo qual discorda do enunciado ou do item atribuído a alguma questão.
- 8.1.3. Para interposição de recurso o candidato deverá encaminhar para o e-mail recursos.psee@unilab.edu.br o anexo XI.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 9.1. Para que a Unilab possa emitir o documento necessário para a obtenção de visto, o candidato deverá entregar os documentos relacionados abaixo na Missão Diplomática onde se inscreveu, sob pena de perda da vaga:
- Formulário de Confirmação de Pré-Matrícula;
- Formulário do Termo de Responsabilidade Financeira, por meio do qual seu responsável financeiro afirme dispor de um mínimo equivalente a US\$ 300,00 (trezentos dólares norte-americanos) mensais para custear as despesas com subsistência no Brasil durante o curso de graduação;

- Histórico(s) Escolar(es) de Ensino Secundário (Médio), correspondente a todos os anos letivos desse período,
- Documento comprobatório de conclusão do Ensino Secundário (Médio).
- 9.2. Para a matrícula o estudante deverá apresentar cópia e original dos documentos relacionados abaixo:
- Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário;
- Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- Documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;
- 01 (uma) fotografia 3x4.
- 9.3. Não poderá efetivar sua matrícula o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- 9.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.
- 9.5. O candidato aprovado que não comparecer pessoalmente para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 9.6. matrícula acarretará a aceitação de todas as normas da legislação brasileira, bem como das normas da Unilab.
- 9.7. Formulários, procedimentos e demais orientações aos aprovados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos institucionais e manuais específicos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É permitida a participação do estudante em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão e de monitoria, obedecida a legislação referente a estrangeiros residentes temporários.
- 10.2. É garantido ao estudante assistência médica, odontológica e farmacêutica vinculada ao Sistema Único de Saúde SUS, sem prejuízo de sua adesão a um plano de saúde complementar.
- 10.3. O vínculo do estudante com a Unilab cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com as normas internas da Unilab.
- 10.3.1. Compete à Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais informar a relação dos estudantes graduados à Polícia Federal, ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores, imediatamente após a colação de grau.
- 10.3.2. Compete à Pró-Reitoria de Graduação definir os procedimentos e etapas para a matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiro 2021/2022.
- 10.4. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tenha feito, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2021/2022.
- 10.5. Em caso de mudança de endereço e/ou endereço eletrônico (e-mail) em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2021/2022, o candidato deverá comunicar o novo endereço individual atualizado, logo que possível, por meio de mensagem eletrônica ao e-mail psee.prointer@unilab.edu.br, sob o risco de não recebimento das orientações/documentações para a continuidade do processo seletivo.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais PROINTER.

11. CRONOGRAMA

Data / Período
08/10/2021
15/10 a 31/10/2021
08/11/2021
08 e 09/11/2021
10/11/2021

Resultado dos Recursos e Resultado	11/11//2021	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE	HISTÓRICOS E APLICAÇÃO DAS PROVAS	
Resultado Preliminar da Avaliação	25/11/2021	
Interposição de Recursos da Avalia	25 e 26/11/2021	
Análise dos Recursos da Avaliação	27 a 29 /11/2021	
Resultado dos Recursos da Avaliaçã para as Provas de Redação e de Cor	30/11/2021	
Aplicação das Provas de Redação e (As datas, os locais e os horários se Unilab)	03/12 a 11/12/2020	
Resultado Preliminar das Provas de Redação e dos Gabaritos das Provas de Conhecimentos Específicos		24/01/2021
Interposição de Recursos das Prova	25/01/2021	
Análise dos Recursos das Provas de	26/01/2021	
Resultado dos Recursos das Provas Publicação do Resultado Final do P	27/01/2021	
Para candidatos aprovados para o Ingresso 2021.2	Lista de Convocados Classificados	27/01/2021
	Confirmação de Pré-Matrícula dos Classificados nas Embaixadas brasileiras	A confirmar
	Lista de Convocados Classificáveis	A confirmar
	Confirmação de Pré-Matrícula dos Classificáveis nas Embaixadas brasileiras	A confirmar
	Envio das Cartas de Aceite aos Convocados	A confirmar
	Matrícula na Unilab	A confirmar
	Início do período letivo	A confirmar
Para candidatos aprovados para o Ingresso 2022.1	Lista de Convocados Classificados	A confirmar
	Confirmação de Pré-Matrícula dos Classificados nas Embaixadas brasileiras	A confirmar
	Lista de Convocados Classificáveis	A confirmar

8/10/2021 14:52	SEI/UNILAB - 0347693 - Edital - Seleção Pública	
	Confirmação de Pré-Matrícula dos Classificáveis nas Embaixadas brasileiras	A confirmar
	Envio das Cartas de Aceite aos Convocados	A confirmar
	Matrícula na Unilab	A confirmar
	Início do Período Letivo	A confirmar
Para candidatos aprovados para o Ingresso 2022.2	Lista de Convocados Classificados	A confirmar
	Confirmação de Pré-Matrícula dos Classificados nas Embaixadas brasileiras	A confirmar
	Lista de Convocados Classificáveis	A confirmar
	Confirmação de Pré-Matrícula dos Classificáveis nas Embaixadas brasileiras	A confirmar
	Envio das Cartas de Aceite aos Convocados	A confirmar
	Matrícula na Unilab	A confirmar
	Início do Período Letivo	A confirmar

Artemisa Odila Candé Monteiro

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais



Documento assinado eletronicamente por ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, em 08/10/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **0347693** e o código CRC **05C876D5**.

Referência: Processo nº 23282.013089/2021-93

SEI nº 0347693